



DECRETO Nº 74, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
ART. 5º DO DECRETO Nº 60/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º do Decreto nº 60, de 16 de maio de 2017, o inciso V, conforme descrito abaixo:

“Art. 5º (...)

V – Representante do Fórum Municipal de Educação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos Decreto nº 060/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de junho de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 19 de junho de 2017.

CAPÍTULO X**DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 29. A alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento e a implementação dos programas e projetos relativos à Política Municipal de Educação Ambiental mantera:

I - Conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II - Prioridade das Secretarias integrantes do órgão gestor;

III - Articulação interinstitucional;

IV - Economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto;

V - Equidade entre as diferentes regiões do Município.

Art. 30. Caberá à SEMDEC e a SEME, a iniciativa de incluir nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, ações de Educação Ambiental no âmbito municipal.

Art. 31. Fica incumbido ao Chefe do Poder Executivo municipal garantir recursos para o fomento à pesquisa, projetos e publicações em Educação Ambiental.

Art. 32. As dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, conforme descritas no artigo 89, § 1º, da Lei Complementar nº 005, de 10 de outubro de 2002, deverão ser destinadas à pesquisa científica e educação ambiental, de acordo com o estabelecido no § 2º do mesmo artigo.

Art. 33. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em nível municipal, devem alocar recursos às ações de Educação Ambiental.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 74, DE 08 DE JUNHO DE 2017
ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 5º DO
DECRETO Nº 60/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei
Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º do Decreto nº 60, de 16 de maio de 2017, o inciso V, conforme descrito abaixo:

"Art. 5º (...)

V - Representante do Fórum Municipal de Educação."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos Decreto nº 060/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em

contrário.

Cariacica-ES, 08 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 145, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

NOMEIA SERVIDORES EM COMISSÃO E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º Designar como membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cariacica, conforme Art. 3º, do Decreto nº 060/2017, os servidores listados abaixo:

I - Secretaria Municipal de Educação: Ângela do Nascimento Paranha de Oliveira.

II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores: Celso Andreon.

III - Conselho Municipal de Cariacica - COMEC: Kátia Cristina Mauricio Bastos Gonçalves.

IV - Fórum Municipal de Educação: Josineide Rosa.

Art. 2º Designar como membros da Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supramencionada, conforme art. 5º do Decreto nº 60/2017, os servidores listados abaixo:

I - Representante da Gerência de Ensino/SEME: André Luiz Gomes de Souza.

II - Coordenadora do PAR (Plano de Ações Articuladas): Jaciara Moraes Lyrio Dezan.

III - Representante da Gerência de Planejamento Educacional/SEME: Wallace Luiz Herbst.

IV - Representante da Gerência Administrativa/SEME: Maísa Terra de Andrade Camargo.

V - Representante do Fórum Municipal de Educação de Cariacica: Daniela Cristina de Souza Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 146, DE 09 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança I - GFC I, ao servidor estatutário Elcimar Machado de Faria - matrícula nº 116498.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807